PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA00146

C.G.C.: 46.137. 485/0001- 60 - Rua Henrique Ortelā n°. 127 Fone: (14) 3282-8282 - Fax: (14) 3282-8299 E-mail: <u>prefeitura@duartina.sp.gov.br</u> - CEP: 17470-000 - DUARTINA -SP

## LEI Nº 2303

"Autoriza o Executivo Municipal a doar um veículo do tipo perua Kombi – ano 2009 – modelo 2009, ao Recanto Vicentino – Abrigo para Velhos de Duartina".

ENIO SIMÃO - Prefeito do Município de Duartina, Estado de São Paulo,.....

FAZSABER

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1°)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao RECANTO VICENTINO – ABRIGO PARA VELHOS DE DUARTINA, vinculado à Sociedade de São Vicente de Paulo, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. n°. 54.703.004/0001-65, devidamente registrado em cartório sob n°. 64, em 16.05.1988, situado na Avenida 9 de Julho, n°. 1.470, representado por seu Presidente VANDERLEI-MANOEL CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 25.972.374-5 e do CPF n°. 145.812.528-90, residente e domiciliado na Rua José Barbosa de Paula Tavares, n°. 971, Vila Salomão Sabbag, nesta cidade, um veículo de propriedade da Prefeitura Municipal de Duartina, do tipo PERUA KOMBI – da marca VW, ano de fabricação 2.009 – modelo 2.009, de cor predominante branca, movida a álcool/gasolina, chassis n°. 9BWMF07X59PO22637, placa EGI 3511, em bom estado de conservação, com motor e cambio em bom estado de funcionamento, para que possa ser utilizado nas atividades e assistência aos idosos, como transportá-los aos hospitais, médicos, consultas, exames e principalmente em casos de emergências.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Duartina, 11 de Março de 2.016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ENIO SIMÃO Prefeito Yunicipal

REGISTRADA E PUBLICADA

Data Supra

JOSÉ EDUARDO GARLA

Chefe de Gabinete